



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 251/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de confecção de decorações e ornamentações juninas, incluindo fornecimento de material, montagem, desmontagem e remoção de elementos decorativos diversos, bem como, manutenção corretiva no período de permanência da decoração para compor a Decoração dos Festejos do São Pedro de 2025 do Município da Bom Jesus da Lapa.

- a) RECORRENTE: EVOLUT CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.320.044/0001-62;
- b) RECORRENTE: EXECUTIVOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.805/0001-10.

A Autoridade Competente do Município de Bom Jesus da Lapa/BA, nomeada pela Ata de Posse protocolada sob o nº 12153 – Livro A: 5, pag 50 em 02/01/2025 e registrado/microfilmado nesta data sob o nº 10044 Livro B: 91 pag. 145, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no Art. 71 da Lei 14.133/2021, após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo Agente de Contratação responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, decide por ACOLHER as manifestações do Agente de Contratação, razão pela qual CONHEÇO das respostas dos recursos interpostos e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão de origem com a declaração da empresa vencedora EXECUTIVOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.805/0001-10, haja vista, que apresentou a proposta de preço e os documentos de habilitação de acordo o Edital.

Assim ratificamos a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por rejeitar o Recurso da Empresa EVOLUT CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.320.044/0001-62, já que, apresentou o recurso administrativo sem assinatura, onde, é considerado um vício grave, geralmente equiparado à inexistência do recurso ou à sua não apresentação, o que o leva à sua rejeição. A assinatura é um elemento essencial para comprovar a legitimidade e a vontade do recorrente em interpor o recurso, além de garantir que ele foi elaborado por quem possui capacidade postulatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Anexe-se a presente decisão a plataforma de licitações eletrônicas.

Publique-se na imprensa oficial.

Bom Jesus da Lapa/BA, 08 de julho de 2025.

EURES RIBEIRO PEREIRA

Autoridade Competente

Prefeito Municipal